



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 446ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

- 1 **Data:** 01 de julho de 2019 -----
2 **Local:** Auditório - Av. Angélica, 2364 - 4º andar - Higienópolis - São Paulo/SP -----
3 **Coordenação:** Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho -----
4 **Início:** 13h -----
5 **Término:** Término: 15h30min -----
6 **Presentes:** Geólogo Daniel Cardoso, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Jaime Ijichi
7 Machado, Engenheiro de Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros
8 Figueira, Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, e Eng. Oper. Mec. Maq. Ferram e Eng. Seg.
9 Trab. Gley Rosa. (Representante do Plenário). -----
10 -----
11 **Ausência Justificada:** Engenheiro de Minas Alexandre Sayeg Freire. -----
12 **Apoio Técnico:** Eng. Agr. Thaís Rocha Pombo Pascholati. -----
13 **Apoio Administrativo:** Patrícia da Silva Pedrosa. -----
14 -----
15 **ITEM I - Abertura da sessão e verificação de quórum:** Verificado o número de
16 presentes e constatado o quórum regimental, o Coordenador Sebastião Gomes de Carvalho
17 procedeu à abertura da sessão. -----
18 -----
19 **ITEM II - Leitura e apreciação da Súmula:** Reunião Ordinária nº 445ª, de 03/06/19:
20 Aprovada por unanimidade. -----
21 -----
22 **ITEM III - Leitura de Extrato de correspondências recebidas e expedidas.** -----
23 **III. I. Correspondências Recebidas:** I. Consulta encaminhada pela SUPFIS - Assunto:
24 Questionamento da CESP se um Engenheiro Agrimensor possui atribuição para realizar
25 perícia judicial em que se discute a avaliação de Jazidas de Argila. -----
26 II. Processo C1039/2015 - Para Ciência da CAGE - Assunto: PL 473/2019 - Ementa - Revoga
27 a Decisão PL-1741/2015 e dá outras providências. (PL 1741/2015 - Ementa: Aprova a
28 Proposta nº 007/2014 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Geologia e Minas -
29 CCEGM, porém com as modificações no texto da minuta de ofício citadas, e dá outras
30 providências.). -----
31 III. Memorando 111/19-DAC1 - Assunto: Manual de Fiscalização do Confea - para
32 conhecimento e manifestação das Câmaras. -----
33 -----
34 **III. II. Correspondências Expedidas:** -----
35 I. Memorando 13/19 - Assunto: Solicita à SUPFIS Estatísticas da atuação da fiscalização na
36 área da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas - CAGE. -----
37 II. Memorando 14/19 - Assunto: Resposta à Consulta SUPFIS - Assunto: Informa que a
38 atividade técnica de Avaliação de Jazidas, incluindo as de argila são atribuições exclusivas
39 dos profissionais Geólogos e Engenheiros de Minas. -----
40 -----
41 **ITEM IV - Comunicados:** -----
42 **IV. I. - Coordenador:** 2. Informou e agradeceu a presença do Geólogo Davis José dos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 446ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

43 Santos, inspetor do Crea-SP; 2) Falou sobre sua participação como representante do CREA
44 na reunião que aconteceu em Brasília, com a ABENG/CNI, referente a Implantação das Novas
45 Diretrizes Curriculares para a Engenharia; 3) Comentou sobre as solicitações feitas pela CAGE
46 para a elaboração do Plano de Fiscalização 2020 e a apresentação no próximo mês de agosto
47 no SEFISC/2019; 4) Curso EAD: Referente a aprovação pela CAGE e a necessidade de
48 divulgação do assunto. -----

49 **IV. II. – Conselheiros:** Ronaldo Malheiros Figueira - Comentou sobre sua participação como
50 representante do Presidente do CONFEA na abertura do MundoGeo, evento realizado em São
51 Paulo, de 25 a 27 de junho/19. E ressaltou sobre a utilização do Drone como ferramenta de
52 suporte à várias profissões do sistema. E que na SOEA deveria ter um espaço para
53 apresentação desta tecnologia e versatilidade para o desenvolvimento de atividades afetas a
54 fiscalização do sistema. -----

55 -----
56 **ITEM V – Apresentação, discussão e apreciação da pauta:** -----

57 **V. I – Relações de Interrupção de Registro Profissional: DECISÃO: 1. Referendar a**
58 **interrupção de registro profissional realizada nos termos da Instrução nº**
59 **2.360/2013 do Crea-SP, constante das seguintes relações: 1.1. UGI-São José dos**
60 **Campos: Relação de Interrupção de registro nº 18/2019; 1.2. UOP Mogi Mirim:**
61 **Relação de Interrupção de registro nº 01.14 e Relação de Interrupção de registro**
62 **nº 01.17; 2. Não referendar as interrupções de registro profissional realizadas nos**
63 **termos da Instrução nº 2.560/2013 do Crea-SP, considerando não constar das**
64 **mesmas a motivação dos pedidos, constantes das seguintes relações: 2.1. UGI**
65 **Jundiaí: Relação de interrupção de registro nº 24/2019; 2.2. UGI Oeste: Relação de**
66 **Interrupção de registro nº 03/2019; 2.3. UGI SUL: Relação de Interrupção de**
67 **registro nº 05/2019. 3. Não referendar a interrupção de registro constante na**
68 **seguinte relação: 3.1. UGI-Barretos: Relação de interrupção de registro nº**
69 **16/2019, considerando tratar-se de profissional da Câmara de Engenharia de**
70 **Agrimensura.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Daniel Cardoso, Geólogo
71 Edilson Pissato, Eng. Minas Jaime Ijichi Machado, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo,
72 Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, não havendo
73 abstenção nem voto contrário. -----

74 -----
75 **V. II - Relação de Referendo para Atribuição de Profissional nº A400463: DECIDIU: o**
76 **Referendar os registros sob nº (s) de ordem 1, 2, 3 e 4, por tratar-se de**
77 **profissionais formados no Estado de São Paulo.** Votaram favoravelmente os
78 conselheiros: Geólogo Daniel Cardoso, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Jaime Ijichi
79 Machado, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e
80 Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, não havendo abstenção nem voto contrário. -----

81 -----
82 **V. III - Relação de Referendo para Responsabilidade Técnica de Empresa nº**
83 **A400441: DECIDIU: Destacar e REFERENDAR número de ordem 07, Processo F -**
84 **003503/2015.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Daniel Cardoso, Geólogo
85 Edilson Pissato, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 446ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

86 Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, abstenção do Conselheiro Eng. Minas Jaime Ijichi
87 Machado, não havendo voto contrário. -----
88 -----

89 **DECIDIU: Destacar e REFERENDAR número de ordem 11, processo F-2353/2019 e**
90 **número de ordem 12, processo F-484/2011 com solicitação do Conselheiro Ricardo**
91 **Cabral de Azevedo para que os campos de atribuição do profissional indicado como**
92 **responsável técnico sejam preenchidos; (2) Destacar, REFERENDAR e encaminhar**
93 **ao plenário por tratar-se de dupla responsabilidade técnica: o número de ordem 01,**
94 **processo F - 004865/2018, número de ordem 02, processo F-001402/2014,**
95 **número de ordem 03, processo F - 002448/2019, número de ordem 04, processo F-**
96 **001552/1991, número de ordem 06, processo F - 002365/2019, número de ordem**
97 **08, processo F-016001/1992 e número de ordem 15, processo F-003194/2014; (3)**
98 **Destacar, REFERENDAR e encaminhar ao plenário por tratar-se de tripla**
99 **responsabilidade técnica: número de ordem 05, processo F - 004563/2018, número**
100 **de ordem 09, processo F - 2042/2019, número de ordem 10, processo F-**
101 **004721/2018, número de ordem 13, processo F - 000291/2016, número de ordem**
102 **16, processo F-001340/2017. -----**

103 **Aprovar os processos não destacados.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo
104 Daniel Cardoso, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Jaime Ijichi Machado, Eng. Minas
105 Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes
106 de Carvalho, não havendo abstenção nem voto contrário. -----
107 -----

108 **V. IV - Julgamento de Processos da Pauta: -----**
109 **Destaques da mesa: Números de ordem: 07, 08 e 09. -----**
110 **Destaques Conselheiros: -----**
111 **Ricardo Cabral de Azevedo: 06. -----**
112 **Daniel Cardoso: 01, 02, 03, 04, 10 e 11. -----**
113 -----

114 **Destaque Ordem 01 - Processo: nº A-124/1994 V8 T2, Interessado: André Marcelino**
115 **Rebouças - Relator: Sebastião Gomes de Carvalho. DECIDIU: pelo deferimento da**
116 **regularização de obra e serviço realizada pelo profissional Geólogo André Marcelino**
117 **Rebouças, conforme rascunho da ART - Localizador LC24422455. E aplicação de**
118 **multa no seu valor mínimo nos termos da tabela do Confea, por infração ao artigo**
119 **3º da Lei 6.496/77.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Daniel Cardoso,
120 Eng. Minas Jaime Ijichi Machado, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo e Geólogo Ronaldo
121 Malheiros Figueira, abstenção dos Conselheiros: Geólogo Edilson Pissato e Geólogo Sebastião
122 Gomes de Carvalho, não havendo voto contrário. -----
123 -----

124 **Destaque Ordem 02 - Processo: nº A-124/1994 V8 T1, Interessado: André Marcelino**
125 **Rebouças - Relator: Sebastião Gomes de Carvalho. DECIDIU: Pelo deferimento da**
126 **regularização de obra e serviço realizada pelo profissional Geólogo André Marcelino**
127 **Rebouças, conforme rascunho da ART - Localizador LC25054234. E aplicação de**
128 **multa no seu valor mínimo nos termos da tabela do Confea, por infração ao artigo**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP**

**SÚMULA DA 446ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS**

129 **3º da Lei 6.496/77.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Daniel Cardoso,
130 Eng. Minas Jaime Ijichi Machado, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo e Geólogo Ronaldo
131 Malheiros Figueira, abstenção dos Conselheiros: Geólogo Edilson Pissato e Geólogo Sebastião
132 Gomes de Carvalho, não havendo voto contrário. -----
133 -----

134 **Destaque Ordem 03** - Processo: nº A-25/1987 V6 T2, Interessado: Valter Galdiano
135 Gonçalves - Relator: Sebastião Gomes de Carvalho. **DECISÃO: Pelo deferimento da**
136 **regularização de obra e serviço realizada pelo profissional Geólogo Valter Galdiano**
137 **Gonçalves, conforme rascunho da ART - Localizador LC25440026. E aplicação de**
138 **multa no seu valor mínimo nos termos da tabela do Confea, por infração ao artigo**
139 **3º da Lei 6.496/77.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Daniel Cardoso,
140 Eng. Minas Jaime Ijichi Machado, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo e Geólogo Ronaldo
141 Malheiros Figueira, abstenção dos Conselheiros: Geólogo Edilson Pissato e Geólogo Sebastião
142 Gomes de Carvalho, não havendo voto contrário. -----
143 -----

144 **Destaque Ordem 04** - Processo: nº A-329/2006 T6, Interessado: Eduardo Krahenbuhl
145 Padula - Relator: Sebastião Gomes de Carvalho. **DECIDIU: Pelo deferimento da**
146 **regularização de obra e serviço realizada pelo profissional Geólogo Eduardo**
147 **Krahenbuhl Padula, conforme rascunho da ART - Localizador LC24918270. E**
148 **aplicação de multa no seu valor mínimo nos termos da tabela do Confea, por**
149 **infração ao artigo 3º da Lei 6.496/77.** Coordenou a reunião o conselheiro Geólogo
150 Sebastião Gomes de Carvalho. Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Daniel
151 Cardoso, Eng. Minas Jaime Ijichi Machado, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo e Geólogo
152 Ronaldo Malheiros Figueira, abstenção dos Conselheiros: Geólogo Edilson Pissato e Geólogo
153 Sebastião Gomes de Carvalho, não havendo voto contrário. -----
154 -----

155 **Destaque Ordem 06** - Processo: nº F-32007/1994, Interessado: Mineração Itaporanga
156 LTDA. Relator: Sebastião Gomes de Carvalho. **DECIDIU: 1) Pelo referendo das**
157 **anotações realizadas; 2) Notificar a empresa interessada informando que para**
158 **exercer as atividades de extração mineral com utilização de explosivos faz-se**
159 **necessário indicar profissional legalmente habilitado como Responsável Técnico.**
160 Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Daniel Cardoso, Geólogo Edilson Pissato,
161 Eng. Minas Jaime Ijichi Machado, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo
162 Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, não havendo abstenção nem
163 voto contrário. -----
164 -----

165 **Destaque Ordem 07** - Processo: nº F-22086/2001, Interessado: Unidos Extração e
166 Comércio de Areia e Pedra LRDA – EPP – Relator: Sebastião Gomes de Carvalho. **DECIDIU:**
167 **1) Deferir a anotação da profissional Geóloga Jaqueline de Freitas Oliveira como**
168 **responsável técnica pela empresa Unidos Extração e Comercio de Areia e Pedra Ltda**
169 **- EPP, com restrição de atividades nos limites das atribuições da profissional; 2)**
170 **Notificar a empresa interessada informando que para exercer as atividades de lavra**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 446ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

171 **com desmante de rocha por explosivo faz-se necessário indicar profissional**
172 **legalmente habilitado como Responsável Técnico.** Votaram favoravelmente os
173 conselheiros: Geólogo Daniel Cardoso, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Jaime Ijichi
174 Machado, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e
175 Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, não havendo abstenção nem voto contrário. -----
176 -----

177 **Ordem 08** - Processo: nº F-4129/2017, Interessado: Cerâmica Maniezzo LTDA - Relator:
178 Sebastião Gomes de Carvalho. **DECIDIU: por: 1-Favoravelmente ao referendo do**
179 **registro da empresa interessada sob a responsabilidade técnica do Geólogo**
180 **Gutemberg Ferro; 2- Pela adoção de providências de fiscalização à empresa**
181 **Mineração Rio Claro SP Ltda ME, CNPJ nº 04.354.641/0002-86 (fls.33), com vistas a**
182 **seu registro no Crea-SP; 3- Encaminhar ao Plenário do CREA-SP, conforme**
183 **preceitua o parágrafo único do artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por**
184 **se tratar de dupla responsabilidade técnica.** Votaram favoravelmente os conselheiros:
185 Geólogo Daniel Cardoso, Geólogo Edilson Pissato, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e
186 Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, votos contrários dos Conselheiros: Eng. Minas Jaime
187 Ijichi Machado e Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, não havendo abstenção. -----
188 -----

189 **Destaque Ordem 09** - Processo: nº F-4367/2017, Interessado: José Carlos Lazari ME -
190 Relator: Sebastião Gomes de Carvalho. **DECIDIU: 1) Pelo registro da empresa**
191 **interessada sob a responsabilidade técnica do Geólogo Gutemberg Ferro; 2)**
192 **Encaminhar ao Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do**
193 **artigo 18 da Resolução Nº 336/89 do CONFEA, por se tratar de dupla/tripla**
194 **responsabilidade técnica.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo Daniel
195 Cardoso, Geólogo Edilson Pissato, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião
196 Gomes de Carvalho, votos contrários dos Conselheiros: Eng. Minas Jaime Ijichi Machado e
197 Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, não havendo abstenção. -----
198 -----

199 **Destaque Ordem 10** - Processo: nº SF-2165/2015 V2 e V3, Interessado: Geoblue Brasil
200 Soluções Ambientais LTDA - Relator: Sebastião Gomes de Carvalho. **DECIDIU: Pelo**
201 **encaminhamento do processo à Comissão Permanente de Ética Profissional com**
202 **enquadramento nos artigos 8º, inciso III; artigo 9º inciso II, alínea "d"; Artigo 10**
203 **inciso I alínea "a" e Inciso III alínea "c".** Votaram favoravelmente os conselheiros:
204 Geólogo Daniel Cardoso, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Jaime Ijichi Machado, Eng.
205 Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião
206 Gomes de Carvalho, não havendo abstenção nem voto contrário. -----
207 -----

208 **Destaque Ordem 11** - Processo: nº SF-660/2017, Interessado: Lindoyana de Águas
209 Minerais LTDA. Relator: Sebastião Gomes de Carvalho. **DECIDIU: Pela manutenção do**
210 **Auto de Infração Número: nº 14468/2017, com redução da multa ao seu valor**
211 **mínimo nos termos da tabela do CONFEA.** Votaram favoravelmente os conselheiros:
212 Geólogo Daniel Cardoso, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas Jaime Ijichi Machado, Eng.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 446ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

213 Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião
214 Gomes de Carvalho, não havendo abstenção nem voto contrário. -----

215 -----
216 Colocado em votação, o processo não destacado (ordem 05) da pauta foi aprovado. Votaram
217 favoravelmente os Conselheiros: Geólogo Daniel Cardoso, Geólogo Edilson Pissato, Eng. Minas
218 Jaime Ijichi Machado, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo Ronaldo Malheiros
219 Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, não havendo abstenção nem voto contrário: ---

220 -----
221 **Ordem 05** - Processo: nº A-124/1994 V9, Interessado: André Marcelino Rebouças - Relator:
222 Sebastião Gomes de Carvalho. **DECIDIU: Por conceder a Certidão de Acervo Técnico ao**
223 **profissional Geólogo André Marcelino Rebouças referente às atividades constantes**
224 **da ART nº 28027230181416568 substituições retificadora à 28027230171861177. -**

225 -----
226 **VI – Apresentação, discussão E apreciação de processos extra pauta:**
227 Colocado em votação, os processos em regime de extra-pauta A-402/2018 e F-3589/2018
228 foram aprovados. Votaram favoravelmente os Conselheiros: Geólogo Daniel Cardoso, Geólogo
229 Edilson Pissato, Eng. Minas Jaime Ijichi Machado, Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo, Geólogo
230 Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho, não havendo abstenção
231 nem voto contrário. -----

232 -----
233 Processo: nº A-402/2018, Interessado: Gerson Saturnino de Paula - Relator: Sebastião
234 Gomes de Carvalho. **DECIDIU: 1) Por conceder a Certidão de Acervo Técnico ao**
235 **profissional Geólogo Gerson Saturnino de Paula referente às atividades constantes**
236 **da ART nº 92221220151079998 – Equipe vinculada à 92221220151071137. 2) Em**
237 **processo próprio fiscalizar a empresa Rhama Qualis Poda em Árvores LDTA quanto**
238 **a necessidade de registro neste CREA SP.**-----

239 -----
240 Processo: nº F-3589/2018, Interessado: Empresa de Mineração Panorama LTDA-EPP.
241 Relator: Ronaldo Malheiros Figueira. **DECIDIU: que a Empresa de Mineração Panorama**
242 **Ltda-EPP seja registrada neste conselho e referendando a indicação do Engenheiro-**
243 **Geólogo Marcelo Gomes de Oliveira Enéas como responsável técnico pela empresa**
244 **com suas atividades restritas a área de geologia, mas com a retificação do prazo**
245 **para dois anos a partir de 20.04.2018. Com relação à responsabilidade técnica total**
246 **pela atividade mineral, solicitamos que a empresa seja informada sobre a**
247 **necessidade de indicação de um profissional legalmente habilitado. Neste sentido,**
248 **aproveitamos, também, para solicitar que a empresa e o profissional em questão**
249 **sejam informados sobre a possibilidade deste requerer tal responsabilidade total**
250 **pela a atividade mineral, caso o mesmo tenha condições de atender o disposto no**
251 **artigo 7º da Resolução nº 1073/2016. Ressaltamos que quanto à tripla**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO
ESTADO DE SÃO PAULO
CREA-SP

SÚMULA DA 446ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA ESPECIALIZADA
DE GEOLOGIA E ENGENHARIA DE MINAS

252 **responsabilidade verificamos a compatibilidade de horários. Encaminhar ao**
253 **Plenário do CREA-SP, conforme preceitua o parágrafo único do artigo 18 da**
254 **Resolução Nº 336/89 do CONFEA. -----**
255 -----

256 Processo: nº C-1403/2017, Interessado: Anderson Dias Lima - Relator: Daniel Cardoso.
257 **DECIDIU: O consulente possui as atribuições profissionais definidas pelo artigo 6º,**
258 **da Lei 4076, de 23 de junho de 1962, assim pode ser responsável técnica pelas**
259 **atividades abarcadas pelo disposto, a saber: a) trabalhos topográficos e**
260 **geodésicos; b) levantamentos geológicos, geoquímicos e geofísicos; c) estudos**
261 **relativos às ciências da terra; d) trabalhos de prospecção e pesquisa para cubação**
262 **de jazidas e determinação de seu valor econômico; e) ensino das ciências**
263 **geológicas nos estabelecimentos de ensino secundário e superior; f) assuntos**
264 **legais relacionados com suas especialidades; g) perícias e arbitramentos referentes**
265 **às matérias das alíneas anteriores.** Votaram favoravelmente os conselheiros: Geólogo
266 Daniel Cardoso, Geólogo Edilson Pissato, Geólogo Ronaldo Malheiros Figueira e Geólogo
267 Sebastião Gomes de Carvalho. Com a abstenção dos conselheiros Eng. Minas Jaime Ijichi
268 Machado e Eng. Minas Ricardo Cabral de Azevedo. Não havendo votos contrários. -----

269 -----
270 **ITEM VII – Outros Assuntos: VII. I. – A Câmara aprovou o encaminhamento da Decisão**
271 **do processo C-1403/2017 pelo presidente do CREA ao Presidente do DNPM (Departamento**
272 **Nacional de Produção Mineral). -----**
273 Esgotado os itens da pauta e em não havendo mais assuntos a tratar, o Coordenador
274 agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião às quinze horas e trinta minutos. Nada
275 mais. -----
276 -----

277
278
279
280 Geólogo Sebastião Gomes de Carvalho
281 Creasp nº 5069063003
282 Coordenador da CAGE
283

284 Assinatura dos Conselheiros Presentes

ALEXANDRE SAYEG FREIRE		JAIME IJICHI MACHADO	
DANIEL CARDOSO		CELSO DE ALMEIDA BAIRÃO	
EDILSON PISSATO		IDEVAL SOUZA COSTA	
GLEY ROSA		ANNA LUIZA MARQUES AYRES DA SILVA	
RICARDO CABRAL DE AZEVEDO		ANDERSON MILAN	
RONALDO MALHEIROS FIGUEIRA		FÁBIO AUGUSTO GOMES VIEIRA REIS	